



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.482
Processo: CF-00458/2019
Interessado: Conselho de Comunicação e Marketing

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0018/2019

Indica o representante do Plenário do Confea no Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, para o exercício 2019.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 23 de janeiro de 2019, e considerando a Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing –CCM; considerando que na composição do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, conforme art. 1º, inciso II da Decisão Normativa nº 81, de 2007, prevê a participação de dois conselheiros federais, sendo um representante da comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema e outro representante do Plenário do Confea, **DECIDIU**, por unanimidade, indicar o Conselheiro Federal Ronald do Monte Santos como representante do Plenário do Confea no Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, para o exercício 2019. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 25/01/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/01/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158937** e o código CRC **92735744**.